



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/PMS/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/PMS/2022

JUSTIFICATIVAS

Senhor Prefeito:

*Em vista de sua determinação para estudos acerca da possibilidade de contratação de pessoa jurídica, mormente sobre a possibilidade de declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a contratação pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, prorrogáveis nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ **30.505.670/0001-20**, estabelecida na AV. MINAS GERAIS, Nº641, CEP: 68.555-020, CENTRO, XINGUARA-PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos em assessoria e consultoria tributária visando à orientação para que o Município possa exercer as atribuições de fiscalização referente ao Imposto Territorial Rural (ITR), do município de Sapucaia – PA.*

Temos a informar o seguinte:

Como se pode depreender, a proposta de prestação de serviços que podem ser manejados em prol desta municipalidade vem atender a uma situação extremamente necessária ao bom funcionamento da gestão, sendo a assessoria e consultoria tributária uma importante ferramenta na arrecadação Municipal.

A legislação que versa sobre licitações e Contratos, notadamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso II autoriza a Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A proponente possui a devida capacidade Jurídica, Fiscal e Técnica, e conta com a total confiabilidade do gestor municipal e goza de renome e reputação profissional já atuando na área e obtendo resultados positivos em seus trabalhos técnicos, conforme verifica-se nos documentos apresentados pela mesma, em anexo.

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

*Observando os preços praticados no mercado, inclusive os anteriores pagos por este Município, verifica-se que se assemelham aos valores propostos pela empresa, **RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ 30.505.670/0001-20, que apresentou uma proposta no valor global de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais) valor esse a ser*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pago em 12 (Doze) parcelas uniformes de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Valor considerado em conformidade com o mercado atual, pela Secretária Municipal de Finanças.

II - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa escolhida comprometeu-se em realizar a ação de acompanhamento da arrecadação e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

Compromete-se também em realizar todo o acompanhamento do processo administrativo relacionado ao VTN (Valor da Terra Nua) e ITR, desde a sua elaboração, análise, preparação, verificação, encaminhamento e acompanhamento junto a Receita Federal do Brasil.

III - CONCLUSÃO

Esta Comissão permanente de Licitação sugere então ao Gestor Municipal, que autorize a Contratação Direta com “inexigibilidade da Licitação”, com fundamento no art. 25, Inciso II, e art. 13, Inciso III, da lei já citada, havendo perfeita caracterização da hipótese prevista.

É o que sugerimos.

Sapucaia - PA, 25 de Fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação